

**DECRETO-LEI DE 27 DE FEVEREIRO DE 1970**

Integra os cargos que especifica na carreira de Escriturário-Assistente de Administração, altera as denominações dos cargos de Tesoureiro-Chefe e de Tesoureiro Geral do Estado.

**Retificação**

Artigo 4.º  
Onde se lê:  
"..... Tesoureiro Geral do Estado, referência VIII, da Tabela ....."  
Leia-se:  
"..... Tesoureiro Geral do Estado, referência IX, da Tabela ....."  
Artigo 5.º  
Onde se lê:  
"..... percebidos e os resultados da situação ....."  
Leia-se:  
"..... percebidos e os resultados da situação ....."

Artigo 8.º  
Onde se lê:  
Leia-se:

"..... Quadro das Universidade, ....."  
"..... Quadro das Universidades, ....."

**DECRETO-LEI DE 27 DE FEVEREIRO DE 1970**

Cria como entidade autárquica, o Instituto de Energia Atômica (I.E.A.)

**Retificação**

Artigo 2.º  
Onde se lê: "....."  
II ... das aplicações da energia nuclear;  
Leia-se: "....."  
II ... das aplicações pacíficas da energia nuclear;  
Onde se lê: IV — ... pesquisa e de potências, destinados ..."  
Leia-se: "IV ... pesquisa e de potência, destinados..."

# DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

**DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1970**

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e, considerando que o prof. Dorival Calazans Luz dedicou toda sua vida, com eficiência ímpar ao ensino público primário;

Considerando a importância de sua colaboração cívico-política à comunidade, como orientador probo e capaz, inclusive como participante da Revolução Constitucionalista;

Considerando ter-se consagrado como verdadeiro exemplo de abnegação e devotamento à causa pública, o que o torna modelo para a educação dos jovens estudantes,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Grupo Escolar "Professor Dorival Calazans Luz" o Grupo Escolar da Vila Irmãos Andrade, em Lins.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE

Antonio Barros de Ulihoa Cintra, Secretário da Educação.

Publicado na Casa Civil, aos 3 de março de 1970.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1970**

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e, considerando os relevantes serviços prestados à comunidade, através de profícuo e árduo trabalho em prol do seu desenvolvimento cultural e econômico, por José Ariano Rodrigues;

Considerando que, como Presidente, por dois períodos, da Associação Comercial e da Lezíon Brasileira de Assistência, em Lins, colaborou ativamente para promover o bem-estar social da cidade e da região;

Considerando seu profundo interesse pelas questões do ensino, e sua dedicação à sua instituição naquela cidade,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Grupo Escolar "José Ariano Rodrigues" o Grupo Escolar da Vila Jardim Ariano, de Lins.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE

Antonio Barros de Ulihoa Cintra, Secretário da Educação.

Publicado na Casa Civil, aos 3 de março de 1970.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1970**

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e,

considerando que, por sua atuação, durante mais de trinta anos, em Lins, o Prof. Mécio Cavalheiro Bonilha se tornou credor da gratidão daquela comunidade, através de sua vivência como educador e cidadão exemplar;

**Decreta:**

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Grupo Escolar "Mécio Cavalheiro Bonilha" o Grupo Escolar da Vila Jardim Bonilha, de Lins.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE

Antonio Barros de Ulihoa Cintra, Secretário da Educação.

Publicado na Casa Civil, aos 3 de março de 1970.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

Considerando os serviços que prestou à população, com abnegado espírito público e nctável desprendimento, através de colaboração eficiente e profícuo em todas as iniciativas de caráter cívico, social e político,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Grupo Escolar "Professor Mécio Cavalheiro Bonilha" o Grupo Escolar da Vila Labate, em Lins.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE

Antonio Barros de Ulihoa Cintra, Secretário da Educação.

Publicado na Casa Civil, aos 3 de março de 1970.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 1970**

Dispõe sobre a revisão de salários dos admitidos em caráter precário ou no regime da legislação trabalhista, para a administração centralizada

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Os salários dos admitidos em caráter precário ou no regime da legislação trabalhista, para a administração centralizada, serão revistos nas mesmas bases e condições estabelecidas no Decreto-lei Complementar n. 11, de 2 de março de 1970 (Lei de Paridade), para os cargos e funções correspondentes.

Artigo 2.º — A revisão de que trata o artigo anterior será feita no prazo de trinta dias, contados da publicação deste decreto.

Artigo 3.º — Os Secretários de Estado providenciarão os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE

Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça

Luis Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda

Antônio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura

Eduardo Riomey Yassuda, Secretário dos Serviços e Obras Públicas

Firmino Rocha de Freitas, Secretário dos Transportes

Antonio Barros de Ulihoa Cintra, Secretário da Educação

Olavo Vianna Moog, Secretário da Segurança Pública

José Felício Castellano, Secretário da Promoção Social

Virgílio Lopes da Silva, Secretário do Trabalho e Administração

Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde

Dilson Domingos Funaro, Secretário de Economia e Planejamento

José Adolpho Chaves de Amarante, Secretário do Interior

Orlando Gabriel Zancaner, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil aos 3 de março de 1970.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

## CASA CIVIL

Secretário: JOSÉ HENRIQUE TURNER

Boletim n. 5/70-CC

### Palácio do Govêrno

**Decretos de 3-3-1970**

**Autorizando**, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968, os afastamentos:

do sr. Antonio Sodré Cancela Cardoso, Fotomicrografo-Chefe, ref. II, lotado no Instituto Biológico, da Coordenadoria de Pesquisa Agropéculária, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil do Governador, a partir de 1-1-1970 e até 31 de dezembro de 1970;

do Dr. Joaquim Chicarino, Diretor Técnico, Divisão-Nível III, do Hospital das Clínicas, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Divisão Regional de Saúde de Santos, da Secretaria da Saúde, até 31 de dezembro de 1970;

da sra. Marcelina Gomes Areias, professora primária, referência «46», da 3.ª Escola Mista do Povoado dos Andes, em Bebedouro, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem o das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Govêrno do Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 1970;

da sra. Nilse Silva Machado, professora primária do Grupo Escolar "Sinhariinha Camarinho", de Santa Cruz do Rio Pardo, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Colégio Estadual de Vila Ipojuca, até 31 de dezembro de 1970;

da sra. Therezinha de Jesus Bueno Wolf, Professora Primária, efetiva, ref. "46", R.G. 1.960.979, do Grupo Escolar Vila Misericórdia de São Vicente, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Juízo da 2.ª Vara daquela Comarca, até 31 de dezembro de 1970.

**Autorizando**, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968, a prorrogação do afastamento do sr. Luiz Gonzaga Alves, RG. n. 815.155, Diretor de Divisão Nível II, Cad. 582, da Estrada de Ferro Sorocabana, da Secretaria dos Transportes, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Casa Civil do Governador, até 31 de dezembro de 1970.

**Designando**, nos termos do parágrafo 1.º, do artigo 5.º, do Decreto n. 25.625, de 14 de março de 1956, o sr. Oswaldo Giuntini para integrar, como representante da Secretaria da Fazenda, o Conselho de Administração do Fundo de Pesquisas do Instituto Oceanográfico, da Universidade de São Paulo.

### Gabinete do Secretário

**Despachos do Secretário, de 3-3-1970**

No proc. GG 430-69, sobre renovação de contrato de conservação e manutenção dos elevadores "Atlas", do Palácio dos Bandeirantes, durante o exercício de 1970: — "Diante das informações, obedecidas as normas legais e regulamentares, autorizo a renovação do contrato, com a firma Indús-

trias Villares S.A., bem assim a respectiva despesa, ficando dispensada a licitação com fundamento no artigo 126, parágrafo 2.º, letra "d", do Decreto-Lei Federal n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, aplicável ao Estado por força da Lei Federal n. 5.456, de 20 de junho de 1968".

No proc. GE 218-70, em que José Mendes de Oliveira solicita o estudo da possibilidade de liberação de empréstimo: — "De ordem do Sr. Governador, archive-se face aos esclarecimentos trazidos pelo Banco do Estado de São Paulo".

No proc. GG 494-70, em que Romualdo Evangelista Santana solicita autorização para gozar 60 dias de licença-prêmio, referente ao período de 23-6-63 a 22-6-68: — "Deferido, para gozo a ser iniciado dentro de 30 dias, contados da data da publicação deste despacho".

### Departamento de Administração

**DIVISAO DE PESSOAL**

**Despachos do Diretor, de 3-3-70**

**Tornando sem efeito:**

a publicação no "D.O." de 30-8-69 que concedeu o quarto quinquênio a dona Evelin Naked de Castro Sá, prevalecendo a concessão feita pela Secretaria da Fazenda no "D.O." de 1-9-69;

a publicação no "D.O." de 26-9-69, que concedeu o quinto quinquênio ao sr. Oswaldo de Oliveira Borba, prevalecendo a concessão feita pela Secretaria do Trabalho e Administração no "D.O." de 21-3-69.

**DIVISAO DE MATERIAL**

**Extrato de Ordem de Serviço n. 4-70**

Contratante: — Casa Civil Gabinete do Governador  
Contratada: — Marcitel — Máquinas de Escritório Ltda.

Natureza: — reforma geral de 2 máquinas de escrever, marca Remington, chapas patrimoniais ns. 3.436 e 3.681.

Despesa de NCr\$ 440,00 — autorizada pelo Diretor do Departamento de Administração à fls. 6 do GG-380-70, a conta dos recursos do Elemento 3.1.3.0. — 02-020-04 — Serviços de Terceiros.

Prazo de execução: — 20 dias, após o recebimento pela firma, da Nota de Empenho.

**Extrato de Ordem de Serviço n. 5-70**

Contratante: — Casa Civil — Gabinete do Governador  
Contratada: — Refrigeração Springer S/A. — Indústria e Comércio

Natureza: — Reforma de um condicionador de ar n. 3685-80

Despesa de NCr\$ 239,00 — autorizada pelo Diretor do Departamento de Administração à fls. 28 do GG-210-69, a conta dos recursos do Elemento 3.1.3.0. — 02-020-04 — Serviços de Terceiros.

Prazo de execução: — 20 dias após o recebimento pela firma da Nota de Empenho.

**Extrato de Ordem de Serviço N. 6/70**

Contratante: Casa Civil — Gabinete do Governador.  
Contratada: Metalúrgica e Serralheria Metalvas Ltda.

Natureza: Reforma geral de 2 portas de aço, de enrolar, instaladas na Garagem do Horto Florestal.

Despesa: NCr\$ 1.210,00, autorizada pelo Diretor do Departamento de Administração, a fls. 9 do GG — N. 2.654/69, a conta dos recursos do elemento 3.1.3.0. — 02-020-04 — Serviços de Terceiros.

Prazo de execução: 20 dias, após o recebimento pela firma, da Nota de Empenho.

**Extrato de Ordem de Serviço N. 7/70**

Contratante: Casa Civil Gabinete do Governador.

Contratada: Chambord Auto Ltda.  
Natureza: Reforma do veículo Chrysler "Regente", chapa patrimonial PG-7717.